



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS**

Portaria nº 14/2026 de 02 de abril de 2026.

**“EXCLUI POR FALECIMENTO DO QUADRO
DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DE NOVA PRATA - IPRAM.”**

**EDEGAR ANDRÉ TIBOLA – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA PRATA – IPRAM**, no
uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal
10232/2018.

CONSIDERANDO a apresentação da Certidão de Óbito junto ao instituto
IPRAM, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Nova Prata/RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir por falecimento, do quadro de Inativos e Pensionistas do
IPRAM, o Senhor João Antônio de Freitas Vieira, a contar de 21 de março de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em
vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA
PRATA**, 02 de abril de 2026.

Edegar André Tibola
Presidente do IPRAM